

23001001170022473	ANDERSON LUIZ GARCIA	TAM LINHAS AEREAS S/A
23001001170023289	MARCOS GENTIL	TAM LINHAS AEREAS S/A
23001001170016792	MARIA ADRIANA SILVA NUNES	CAGECE
23001001170017041	FRANCISCO RIGOBERTO MATOS FERREIRA	REALIZA ADM. DE CONSORCIO LTDA
23001001170022788	DEBORA EVERLEN ALVES DA COSTAQ	UBER
23001001170024501	NATASHA CARBONI DO ROSARIO	GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES
23001001170018652	ALINE MARTINS NONATO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA
23001001170019105	ROSALANDIA DE SOUSA PAZ	URBPLAN
23001001170020157	KENNEDY ELIEZER DO CARMO	IPC BRASIL
23001001170022390	JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
23001001170020710	ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA FREITAS	BANCO BGN S.A-GLOBAL DIST DE BENS DE CONSUMO LTDA

Cumpra-se.

Fortaleza/CE., em 26/02/2018
Antônio Carlos Azevedo Costa
Promotor Titular da 2ªPJDC

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 408/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Maracanaú na Defensoria Pública Geral do Estado, a estagiária **LETÍCIA BEZERRA FRANCELINO LUCENA**, que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 03/2018 MUTIRÃO PELA PAZ EM CASA JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada vagas para atuação em Força-Tarefa para o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza-CE.

CONSIDERANDO a realização do Mutirão pela Paz em Casa, que ocorrerá no período de 05 a 09 de março de 2018, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE;

CONSIDERANDO a realização de audiências simultâneas durante o mutirão e a necessidade da participação de Defensores Públicos em todas elas;

CONSIDERANDO o trabalho de excelência e cooperação existente na Defensoria Pública, seja entre seus membros, seja em relação ao sistema de justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atuação extraordinária promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar 04(quatro) vagas, sendo 02(duas) para o período da manhã e 02(duas) para o período da tarde, para atuação no Mutirão pela Paz em Casa, que ocorrerá no período de 05 a 09 de março de 2018, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE.

Parágrafo Único Os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) atuarão em atendimentos às vítimas e réus, nos processos que tramitam no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE, bem como participarão das audiências que ocorrerão na X Semana da Justiça pela Paz em Casa, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE.

Art. 2º A escolha dos participantes será feita obedecendo ao critério **antiguidade**.

Parágrafo Único Os(as) demais Defensores(as) Públicos(as) inscritos(as) formarão lista de suplentes, que deverão ser designados(as), se necessário, com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com o Art.1º,§ 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força-Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 5º Os(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) deverão se inscrever através do e-mail inscricoes.ediciais@defensoria.ce.def.br até às 12:00hs do dia 02 de março de 2018, sendo o resultado divulgado na mesma data na através da Intranet da DPGE.

Parágrafo Único O(a) Defensor(a) Público(a), ao realizar sua inscrição, especificará o período do dia que realizará sua atuação, podendo escolher apenas um deles.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza aos 21 de março de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018

PARTÍCIPES: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (DPGE), com sede na Avenida Pinto Bandeira nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.014.521/0001-23 e BANCO DO BRASIL S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91.

OBJETO: O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela DPGE de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, no Decreto nº 5.450, de 31.05.2005 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto

FORO: da Comarca de Fortaleza-CE

VIGÊNCIA: O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, podendo ser resiliado há qualquer tempo, nos termos da cláusula anterior.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018

SIGNATÁRIOS : Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Marcus Paulo Neves Brito, representante legal do Banco do Brasil S.A

Petrus Henrique Gonçalves Freire Assessor Jurídico